CENSO DEMOGRÁFICO 2022 – Informativo para Síndicos, Nº 1/2022

Objetivo deste Informativo: Agilizar a coleta das informações do Censo Demográfico 2022 em condomínios.

O período de coleta do Censo Demográfico 2022 terá início no dia **01 de agosto de 2022**.

Sempre que necessário e possível, considerando a disponibilidade dos recursos, e sendo estritamente conveniente e oportuno para o bom andamento da coleta das informações do Censo 2022, serão adotadas as práticas que seguem:

Identificação da pessoa de referência para a operação censitária nos condomínios: *preferencialmente nos meses que antecedem acoleta*

Após a identificação dos condomínios do setor, o Supervisor do IBGE se apresentará nas respectivas portarias, para o procedimento de identificação do colaborador do IBGE detalhado no final deste documento.

Caberá ao condomínio e a portaria do local facilitar o **contato do colaborador do IBGE com a pessoa de referência para a operação censitária** (síndico, subsíndico, zelador ou pessoa designada pelo condomínio para tal finalidade).

Contato realizado: o Supervisor do IBGE apresentará o Censo Demográfico 2022, a metodologia e o período de coleta. Na medida do possível, fornecerá materiais de divulgação da campanha censitária. Solicitará meios de contato, telefone ou e-mail do condomínio e/ou contato do síndico, subsíndico, zelador ou pessoa de referência, o número de unidades existentes no condomínio, entre outras informações.

Contato não realizado: o Supervisor do IBGE deixará seus meios de contato, para que síndico, subsíndico, zelador ou pessoa de referência no condomínio entre em contato, em até 48 horas, para os devidos esclarecimentos da coleta das informações censitárias.

Coleta presencial dos Questionários:

Coleta pré-agendada: o Recenseador se apresentará na portaria do condomínio, no dia e horário combinados, para contato com a pessoa previamente designada para apoiar a coleta de informações no condomínio. Em seguida, realizado o procedimento de identifica-ção do colaborador do IBGE, a pessoa de referência do condomínio deverá apoiar a operação censitária e facilitar a coleta das informações, conforme acordado anteriormente.

Coleta regular: o Recenseador se apresentará na portaria do condomínio e tentará estabelecer contato, na medida do possível, com o síndico a fim de avisá-lo sobre o início da coleta no condomínio, informando sobre os procedimentos que serão adotados, solicitará contato com a pessoa de referência. Não sendo estabelecido o contato com o síndico ou nos demais casos em que não houver uma pessoa de referência no condomínio para acompanhamento da operação censitária, o Recenseador solicitará a entrada em contato com os moradores, unidade por unidade, para realizar a coleta das informações. Cabe ao condomínio, realizado o procedimento de identificação do colaborador do IBGE, dar apoio à operação censitária e facilitar a coleta das informações.

Coleta nos domicílios

A coleta das informações para o Censo Demográfico 2022, dependendo do setor, do número de domicílios, número de moradores e outros fatores, poderá ocorrer em vários dias, **inclusive à noite e nos finais de semana**. Isto posto, muitos Recenseadores deverão retornar aos condomínios, cabendo destacar algumas situações:

Em caso de morador ausente: o Colaborador do IBGE retornará ao condomínio em outro momento para tentar realizar a coleta e deixará comunicado para o morador (contendo informações de contato).

Em caso de recusa de prestação de informações: devido à obrigatoriedade legal de prestação de informações ao IBGE, caso o morador se recuse a responder, essa informação deverá ser fornecida diretamente pelo morador ao Colaborador do IBGE, responsável pela coleta.

AVISOS IMPORTANTES

- Em todas as visitas, cabe à portaria realizar o procedimento de identificação e validação do colaborador do IBGE detalhado no final deste documento.
- Não deve ser exigido do Colaborador do IBGE o nome de um morador para que a portaria entre em contato com o domicílio.
- Os Colaboradores do IBGE retornarão ao condomínio, tantas vezes quantas forem necessárias, para que todos os domicílios sejam recenseados, inclusive para atividades de Supervisão, para dar cumprimento a metodologia censitária e respectivos critérios técnicos.

ALTERNATIVA PARA ALGUNS CONDOMÍNIOS!

- Na medida do possível, para o bom andamento da coleta das informações do Censo 2022, **poderá ser adotada a modalidade de plantão pré agendado do Recenseador no condomínio**, com a disponibilização de local para realização das entrevistas que ofereça privacidade e conforto para o entrevistador e para os moradores, se possível, próximo a sanitários e interfone.
  Não será possível estabelecer esta estratégia de coleta para todos os condomínios em função do prazo que o IBGE tem para concluir a coleta de dados.

Procedimento de Identificação e Validação do Colaborador do IBGE

- O Colaborador se apresentará nos condomínios portando uniforme do IBGE, documento de identidade e crachá (com foto, nome completo, matrícula e número de identidade).
- A portaria deve solicitar o número do CPF do recenseador e verificar no site “Respondendo IBGE” se a pessoa é colaboradora do IBGE (o crachá possui um QR Code que direciona automaticamente para esse site).
- O site exibirá a foto do colaborador e seus dados cadastrais.
- A portaria poderá solicitar que o colaborador do IBGE retire, por instantes, a máscara de proteção facial para conferência.
- Em caso de dúvidas, deve ser consultada a Central de atendimento do IBGE: 0800 721 8181.

Respondendo ao IBGE: https://respondendo.ibge.gov.br/entrevistador.html

Central de Atendimento: 0800 721 81 81

Uniforme

Crachá